



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.732

De 17 de abril de 2008

Dispõe sobre alteração na Lei nº 6.656, de 10 de dezembro de 2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de abril de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 1º, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "c", inciso III, alínea "b" e o § 1º da Lei Municipal nº 6.656, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação, conforme segue:

"Art. 1º [...].

I...

b) Ser o imóvel de propriedade de associação recreativa sem títulos patrimoniais, associação representativa de categoria profissional e de associação filantrópica sem fins lucrativos, devidamente registradas, reconhecidas e cadastradas nos Órgãos de Fiscalização e perante o Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;

II...

c) Quando se tratar de associação recreativa sem títulos patrimoniais, associação representativa de categoria profissional e de associação filantrópica sem fins lucrativos, devidamente registradas, reconhecidas e cadastradas nos Órgãos de Fiscalização e perante o Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;

III...

b) Tenha a incidência relacionada com o imóvel de propriedade de associação recreativa sem títulos patrimoniais, associação representativa de categoria profissional e de associação filantrópica sem fins lucrativos, devidamente reconhecidas e cadastradas nos Órgãos de Fiscalização e Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º As solicitações de remissão formuladas por associações recreativas ou por associações representativas de categorias profissionais, terão que vir acompanhadas do balanço financeiro do último exercício demonstrando a incapacidade para o pagamento do tributo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de 2008 (dois mil e oito).



EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DONIZETE SIMIONI
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("PC").